



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

## **ESTADO DO MARANHÃO**

### **EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO**

#### **INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao que dispõe a Instrução Normativa TCE – MA n° 052, de 25 de outubro de 2017, apresentamos a essa Egrégia Corte, a exposição circunstanciada da gestão do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2017, destacando a execução do respectivo orçamento, bem como as ações realizadas no âmbito administrativo.

Este relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento da sociedade informações adicionais e de forma simplificada da gestão orçamentária do exercício de 2017 a partir da execução dos orçamentos e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

#### **DO ORÇAMENTO DE 2017**

Durante o exercício financeiro de 2017 o orçamento legislativo foi executado mediante a Lei Municipal n° 2323/2016, que estimou a receita e fixou a despesa para o poder legislativo municipal no valor de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais).

#### **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

A despesa executada no final do exercício alcançou a cifra de R\$ 7.648.131,74 (sete milhões seiscentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo um percentual de 94,42% do total aprovado, tendo a receita efetivamente repassada através de repasse de duodécimo atingido a soma de R\$ 



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

### **ESTADO DO MARANHÃO**

7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), conforme demonstrado em Balanço Orçamentário. Foram abertos créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.216.132,89 (um milhão duzentos e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) correspondendo a 15,01% do total dos créditos orçamentários do poder legislativo, obedecendo o limite de 50% fixado pela Lei Orçamentária Anual.

A Câmara Municipal realizou todas as despesas oriundas de receita extra orçamentária como: impostos, contribuições previdenciárias, empréstimos consignados, taxas, contribuições de classes associativas, sendo que os mesmos não ficaram consignados ao poder legislativo. Foram realizadas todas as despesas extra orçamentárias devidas por este poder, não se apropriando de receitas extra orçamentárias, conforme demonstrado no Balanço Financeiro.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, em situação estática, as contas representativas de bens, direitos, obrigações e o saldo patrimonial positivo ou negativo, da entidade pública. Este balanço foi elaborado em obediência às normas legais e, em especial, àquelas estabelecidas na Lei nº 4.320/64, compreendendo Ativo e Passivo e estruturado conforme o que dispõe o seu art. 105. O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 1.508.480,66 (um milhão quinhentos e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), o que evidencia um saldo positivo do Balanço.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

A organização administrativa do poder legislativo municipal é constituída por 144 (cento e quarenta e quatro) funcionários entre diretor, coordenador, assessor parlamentar, contábil, jurídico, comunicação, motorista, telefonista, zelador, vigia, auxiliar de serviços gerais e administrativo, operador de som, seguranças e 19 (dezenove) vereadores.

Uma série de ações vem sendo desenvolvidas por essa gestão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados por esse poder municipal, entre



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

### **ESTADO DO MARANHÃO**

as quais, podemos citar: organização e melhoria da estrutura física da Câmara; valorização dos servidores (salário em dias, recolhimento integral das obrigações previdenciárias, 13º salário); treinamento e qualificação permanente do pessoal para atendimento ao público; implantação do portal da transparência e ouvidoria.

Todas as iniciativas na área de modernização de administração legislativa municipal, implementadas a partir de 2017, têm assegurado a melhoria da gestão pública no município, baseada nos princípios da eficiência e da transparência, mantendo – se sempre o necessário equilíbrio orçamentário – financeiro.

É o que eu tenho a expor.

Caxias - MA, 20 de Março de 2018.

---

**ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**